



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO ADITIVO Nº 1 À CARTA-CONTRATO Nº 003/2020 - MP/PGJ

1º Termo Aditivo à Carta-Contrato n.º 003/2020 – MP/PGJ, que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e empresa **ECOSEGME CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, visando à prestação de serviços de análises laboratoriais da qualidade dos efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos – ETE, instalada na sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **Géber Mafra Rocha**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do documento de identidade n.º 07300891 - SSP/AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 384.778.582-68, e a empresa **ECOSEGME CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, com sede na Rua Professor Antônio Giulesse, 354, Alvorada II, 69042-060, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.584.308/0001-33, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Arimar Neves Neto**, portador do documento de identidade n.º 1245629-2 - SSP-AM e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 704.754.582-49, tendo em vista o que consta no Processo n.º **2020.021474**, doravante referido por **PROCESSO** e, em consequência do Despacho de Dispensa de Licitação n.º 164.2020.03AJ-SUBADM.0471169.2020.004316, com aparo no artigo 24, II, da Lei n.º 8.666/63 (2020.004316), resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO n.º 003/2020 – MP/PGJ**, nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a **prorrogação**, por **12 (doze) meses**, da vigência da Carta-Contrato n.º 003/2020 – MP/PGJ, firmada entre as partes em 20 de maio de 2020, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Sexta – Da Vigência e de acordo com o art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:

O valor total da presente carta-contrato é de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Coleta de amostras de esgoto (entrada e saída da ETE) – Análises gerais; Análises Laboratoriais; Emissão dos Laudos das Análises Laboratoriais.	12	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
2	Coleta (entrada e saída) de amostras de esgoto (entrada e saída da ETE) - Análises de controle/emergencial, com emissão de Laudo.	3	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 16.500,00

Parágrafo primeiro. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Unidade Gestora:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria-Geral de Justiça; **Programa de Trabalho:** 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários; **Natureza da Despesa:** 33903951 – Serviço de Análise e Pesquisa Científica, tendo sido emitida, pela **CONTRATANTE**, em 29/03/2021, a Nota de Empenho n.º 2021NE0000418, no valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **20 de maio de 2021 a 20 de maio de 2022**, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Amazonas será providenciada pela **CONTRATANTE**, sob a forma de extrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93 e do ATO PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições da Carta-Contrato n.º 003/2020 – MP/PGJ e seus anexos, firmada em 20 de maio de 2020, e aditivos, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo aditivo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ARIMAR NEVES NETO
Representante Legal da Empresa Ecosegme Consultoria Ambiental Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Géber Mafra Rocha, Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 03/05/2021, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arimar Neves Neto, Representante Legal**, em 05/05/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hélder Nóbrega Ribeiro, Testemunha**, em 05/05/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Ellen Bezerra, Testemunha**, em 05/05/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0627449** e o código CRC **813DB95E**.